



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.430, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Concede transporte a Alunos e Professores das Escolas EEVIMA e EMEF Carmela Dutra para o XIII Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Alunos e Professores das Escolas Estadual de Ensino Médio Vila Maria e EMEF Carmela Dutra para o XIII Festival Internacional de Folclore, no município de Passo Fundo – RS, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto de 2016.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade.

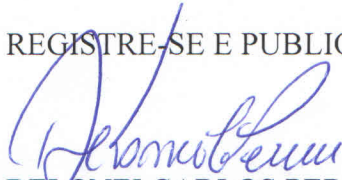
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 09 de agosto de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo